

Em resposta às recomendações aprovadas pelos participantes na Sessão Nacional do ano passado, o Governo remeteu à Assembleia da República o seguinte texto:

Uma escola pública baseada na promoção da educação para todos, com qualidade, orientada para a promoção da dignidade da pessoa humana, a igualdade de direitos e a equidade social é um instrumento central na construção de uma sociedade livre, justa, solidária e democrática. Como salienta a Estratégia de Lisboa e o Quadro de Referência Estratégica Nacional, ela é ainda uma condição básica de coesão social e nacional, de crescimento e de modernização tecnológica do país no âmbito da transição para a economia do conhecimento e a sociedade de informação.

Tal linha de orientação encontra-se expressa nos princípios consagrados no Programa do Governo, importando, por isso, criar condições que permitam garantir a universalização da educação básica de qualidade e promover o sucesso educativo de todos os alunos e, muito particularmente, das crianças e dos jovens que hoje se encontram em situações de risco de exclusão social e escolar.

Como resposta às situações decorrentes do abandono e insucesso escolar foram adoptadas, por este Ministério, **algumas medidas de política educativa de promoção do sucesso educativo**, tais como:

Avaliação

Despacho Normativo n.º 50/2005, de 9 de Novembro

Com vista a combater o insucesso escolar e a saída precoce do sistema educativo, o ME, deu condições às escolas para que reorganizem o trabalho escolar de modo a optimizarem as condições de aprendizagem dos alunos do ensino básico.

Este Despacho, define, princípios e normas orientadoras para a implementação, acompanhamento e, avaliação sumativa interna, dos planos de recuperação, de acompanhamento e de desenvolvimento dos alunos do ensino básico.

Despacho Normativo n.º 18/2006, de 14 de Março

Introduz alterações ao Despacho Normativo n.º 1/2005, de 5 de Janeiro.

Na avaliação sumativa inclui-se, para além dos elementos recolhidos através da avaliação formativa e das provas globais, os exames nacionais de Língua Portuguesa e Matemática, no final do 3º ciclo.

Introduz os exames de equivalência à frequência nos anos terminais dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, a nível de escola, com vista a uma certificação de conclusão de curso.

Despacho Normativo n.º 5/2007, 10 de Janeiro

Introduz alterações nos n.º 37, 38, 48 e 49 ao Despacho Normativo n.º 1/2005, de 5 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 18/2006, de 14 de Março.

Este Despacho introduz mecanismos de intervenção que visam promover a inclusão e prevenção do abandono escolar. Assim, é possível a realização de exames de equivalência à frequência, a nível de escola, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo para os anos terminais, dos 2º e 3º ciclos do ensino básico.

Despacho n.º 2351/2007, de 14 de Fevereiro, Série II – Despacho que introduz alterações visando o aperfeiçoamento do sistema de avaliação através de provas de aferição (4º e 6º anos de escolaridade), definindo a sua generalização e periodicidade, ao mesmo tempo que estabelece a forma como serão divulgados e analisados os resultados obtidos pelos alunos.

Informação n.º 32, Júri Nacional de Exames

Introduz a possibilidade de se realizarem exames de equivalência à frequência, a nível de escola.

Diversificação de percursos

Despacho Normativo n.º 1/2006, de 6 de Janeiro

Introduz os percursos curriculares alternativos no ensino básico. Esta medida visa promover uma oferta educativa dirigida para os alunos que apresentem insucesso escolar repetido ou risco de abandono precoce até aos 15 anos de idade.

Gestão da diversidade cultural

Despacho Normativo n.º 7/2006, de 6 de Fevereiro

Estabelece os princípios de actuação e normas orientadoras para a implementação, acompanhamento e avaliação das actividades curriculares e extracurriculares a desenvolver pelas escolas e agrupamentos no domínio do ensino da língua portuguesa como língua não materna.

Despacho Normativo n.º 30/2007, de 10 de Agosto

Os alunos que, em função dos resultados obtidos no teste diagnóstico, forem inseridos no nível de Iniciação ou no nível Intermédio têm Português Língua não Materna – equivalente à disciplina de Português – com uma carga horária semanal de três unidades lectivas de 90 minutos.

Destas três unidades lectivas, de carácter obrigatório, uma deverá ser destinada ao trabalho da língua portuguesa enquanto língua veicular de conhecimento para as outras disciplinas do currículo.

Quanto aos alunos que forem incluídos no nível Avançado, consideram-se aptos a acompanhar o currículo nacional, devendo, no entanto, beneficiar de mais uma unidade lectiva semanal de 90 minutos, de carácter obrigatório, destinada ao estudo de obras do cânone literário nacional.

A avaliação dos alunos no âmbito do ensino do Português Língua não Materna, que pressupõe a aplicação de um teste diagnóstico no início do ano lectivo, implica a realização de testes intermédios, ao longo do ano lectivo, para avaliar continuamente a progressão das aprendizagens.

De acordo com os resultados dessa avaliação contínua, os alunos poderão transitar de grupo de proficiência em qualquer momento do ano lectivo.

Escola a tempo inteiro

Despacho n.º 12 591/2006, de 16 de Junho

Estabelece os princípios da escola a tempo inteiro (1º ciclo).

Estabelece o programa de generalização do ensino do inglês (3º e 4º anos) e outras actividades de enriquecimento curricular, no 1º ciclo.

Considerou, no entanto, este Governo que para assegurar o funcionamento da escola a tempo inteiro, era imprescindível o fornecimento de refeições escolares, nomeadamente o almoço, entre outras refeições mais leves, indispensáveis para permitir a permanência dos alunos no estabelecimento desde as 9h00 até às 17h30.

A generalização da escola a tempo inteiro foi, também, muito importante para a introdução de outras medidas que visam melhorar o ensino, garantindo actividades extracurriculares fundamentais, nomeadamente o ensino do Inglês, nos 3.º e 4.º anos visando o desenvolvimento precoce das competências dos alunos no domínio de uma língua estrangeira, a Informática, o Ensino Experimental, as Expressões e o Estudo Acompanhado.

Organização e gestão escolar

Despachos 17387/2005 de 12 de Agosto e Despacho 13599/2006, de 28 de Junho.

Estabelece regras e princípios orientadores a observar, em cada ano lectivo, na elaboração do horário semanal de trabalho do pessoal docente em exercício de funções no âmbito dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como na distribuição do serviço docente. O presente despacho define, ainda, orientações a observar na programação e execução das actividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos dos ensinos básico e secundário durante o período de permanência no estabelecimento escolar.

Despacho n.º 19 575/2006, de 25 de Setembro

Estabelece os tempos mínimos a dedicar às áreas fundamentais do currículo do 1º ciclo. Língua Portuguesa, oito horas lectivas de trabalho semanal, incluindo uma hora diária para a leitura; Matemática, sete horas lectivas de trabalho semanal; Estudo do Meio, cinco horas lectivas de trabalho semanal, metade das quais em ensino experimental das Ciências; área das expressões e restantes áreas curriculares, cinco horas lectivas de trabalho semanal.

Avaliação e Autonomia das escolas

Portaria n.º 1260/2007, de 26 de Setembro

O Ministério da Educação (ME) assinou contratos de autonomia com 22 escolas e agrupamentos, concretizando o objectivo de fornecer a estes estabelecimentos de ensino um instrumento de gestão essencial para criar condições para a melhor prestação do serviço público que lhes está confiado, tendo em vista o combate ao insucesso e ao abandono escolares.

A autonomia processa-se de forma faseada, através da atribuição de competências com diferentes níveis de profundidade, que dependerão dos objectivos e das condições específicas de cada escola ou agrupamento de escolas, em diferentes áreas:

- Organização pedagógica;
- Organização curricular;
- Recursos humanos;
- Acção social escolar;
- Gestão estratégica, patrimonial, administrativa e financeira.

Acção Social Escolar

Despacho n.º 19 165/2007, de 24 de Agosto

Despacho que regula as condições de aplicação das medidas de Acção Social Escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento e auxílios económicos, destinados aos alunos dos ensino básico e secundário e do ensino recorrente nocturno que frequentam escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, bem como aos alunos das escolas profissionais da área geográfica da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.

Inclusão Social

Despacho da Senhora Ministra da Educação, de 26 de Setembro de 2006

Programa de territorialização de políticas educativas de intervenção prioritárias /TEIP.

A criação de condições que visem o sucesso educativo de todos os alunos, especialmente daqueles que se encontram em situações de risco de exclusão social

e escolar, é o objectivo do segundo Programa de Territorialização de Políticas Educativas e Intervenção Prioritária, retomado pelo Ministério da Educação (ME), a partir do ano lectivo de 2006/2007.

O relançamento do programa dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) visa a apropriação, por parte das comunidades educativas particularmente desfavorecidas, de instrumentos e recursos que lhes permitam orientar a sua acção para a reinserção escolar dos alunos.

Tendo presente que os contextos sociais onde as escolas se inserem podem condicionar o sucesso educativo, foi dada prioridade às escolas ou agrupamentos de escolas localizados nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto com elevado número de alunos em risco de exclusão social e escolar.

Educação para a saúde

Despacho n.º 19 737/2005 (2ª série)

No âmbito deste despacho foi criado um Grupo de Trabalho coordenado Prof. Doutor Daniel Sampaio, da Faculdade de Medicina de Lisboa, “com o objectivo de estudar e propor os parâmetros gerais dos programas de educação sexual em meio escolar, na perspectiva da promoção da saúde em meio escolar”.

Despacho n.º 25 995/2005, de 16 de Dezembro

Aprova e reafirma os princípios orientadores das conclusões dos relatórios no que se refere ao modelo de educação para a promoção da saúde.

Protocolo entre Ministério da Educação e Ministério da Saúde

Na sequência das actividades desenvolvidas pelo GTES – Grupo de Trabalho de Educação Sexual-Saúde e do Despacho n.º 25 995/2005 do gabinete da Ministra, no dia 7 de Fevereiro foi assinado um Protocolo entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde.

Cartas Educativas

A carta educativa tem por objecto a identificação, a nível municipal, dos edifícios e equipamentos educativos, e respectiva localização geográfica, bem como das ofertas educativas da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário da educação escolar, incluindo as suas modalidades especiais de educação, e da educação extra-escolar.

Ainda, motivado pelo insucesso e abandono escolares devemos referir outras **medidas e programas de intervenção**, nomeadamente:

Plano Nacional de Leitura

(Despacho conjunto n.º 1081/2005, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e da Cultura)

Programa de incentivo e apoio à leitura e à escrita da língua portuguesa em contexto escolar.

O Plano Nacional de Leitura tem como objectivo central elevar os níveis de literacia dos portugueses e colocar o país a par dos nossos parceiros europeus.

É uma iniciativa do Governo, da responsabilidade do Ministério da Educação, em articulação com o Ministério da Cultura e o Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares, sendo assumido como uma prioridade política.

Destina-se a criar condições para que os portugueses possam alcançar níveis de leitura em que se sintam plenamente aptos a lidar com a palavra escrita, em qualquer circunstância da vida, possam interpretar a informação disponibilizada pela comunicação social, aceder aos conhecimentos da Ciência e desfrutar as grandes obras da Literatura.

Programa Escolhas (Presidência do Conselho de Ministros)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/006, de 26 de Junho.

Destina-se a promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socio-económicos mais vulneráveis particularmente os descendentes de imigrantes e minorias étnicas e visa desenvolver actividades de combate ao abandono escolar e promoção do sucesso através da concepção, implementação, financiamento e desenvolvimento de planos individuais de educação.

Público-alvo: jovens com idade superior a 12 anos em risco de abandono escolar.

Programa Nacional de Ensino do Português (PNEP) no 1º ciclo do ensino básico

Despacho n.º 546/2007, de 11 de Janeiro

Programa de formação destinado a professores de 1.º ciclo, com o objectivo de melhorar os níveis de desempenho dos alunos, através da modificação das práticas de ensino da língua.

Despacho Língua gestual portuguesa.

Destina-se a apoiar os alunos surdos. Visa elaborar um programa disciplinar de língua gestual portuguesa a implementar em unidades de apoio à educação de alunos surdos.

Acção social escolar

Circular n.º 14/DGIDC/2007 (normas de alimentação)

Circular n.º 11/DGIDC/2007 (recomendações para os bufetes escolares)

Criação de modalidades de apoio socioeducativo (alimentação, transportes escolares, seguro, alojamento e auxílios económicos) para alunos desde o pré-escolar até ao ensino secundário.

Plano de Acção da Matemática

(<http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos>)

Integra um conjunto de medidas que visam combater o insucesso na Matemática.

O Plano da Matemática é uma iniciativa no âmbito do Plano de Acção para a Matemática que apoia o desenvolvimento de projectos de Escolas que tenham como objectivo central a melhoria das aprendizagens e, conseqüentemente, os resultados em Matemática dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Plano de Formação Contínua em Matemática

Despacho n.º 812/2005, de 24 de Outubro

Programa de Formação em Ensino Experimental das Ciências no 1.º ciclo

Despacho n.º 2143/2007, 9 de Fevereiro

Este programa visa estimular o interesse pela ciência de modo a que os jovens se sintam confiantes e competentes para se envolverem com matérias científicas e técnicas. Assim, em articulação com os Estabelecimentos de Ensino Superior, com responsabilidade na formação inicial de professores, e com as escolas de 1.º ciclo e os agrupamentos escolares, desenvolve-se um Programa de Formação em Ensino Experimental das Ciências para Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Projecto Escola Móvel

Projecto destinado a educandos de profissionais itinerantes. Visa promover uma experiência pedagógica de ensino a distância utilizando como principal ferramenta de comunicação a Internet com base no acesso a uma plataforma de aprendizagem *moodle* e visa otimizar mecanismos de aprendizagem e avaliação destes alunos.

Projecto “Qualidade do Ensino e Prevenção do Abandono e Insucesso Escolares nos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico: o papel das Áreas Curriculares não Disciplinares (ACND) – Criação de dispositivos de gestão da inovação e de formação de professores ” ACND

Protocolo entre no âmbito das Áreas Curriculares não Disciplinares (ACND). Este projecto visa a realização de um estudo de carácter prático destinado ao acompanhamento do desempenho das escolas e análise de práticas pedagógicas, organizativas, formação contínua de professores no âmbito das ACND. Todas estas medidas visam a melhoria das aprendizagens e a prevenção do insucesso e abandono escolar, bem como, análise dos resultados obtidos, competências dos alunos e contributo das ACND. Uma referência especial, por exemplo, para a formação de formadores no âmbito das ACND e áreas afins a as recomendações de política curricular, gestão pedagógica e estratégias organizativas que se colocam ao funcionamento das ACND.

Projecto Nacional de “Educação para o Empreendedorismo”

Despacho do Secretário de Estado da Educação, de 14 de Agosto de 2007

Garantir que os estudantes tenham acesso a uma educação que incentive e possibilite a prática do Empreendedorismo de cada um/a, através da aquisição e desenvolvimento de competências integradas num pensamento crítico e criativo, virado para a assunção do risco e da mudança. (3º ciclo do ensino básico e secundário).

Iniciativa Novas Oportunidades (ME/MTSS)

Visa fomentar uma resposta formativa conjunta mais eficaz em termos geográficos e cobertura de públicos, tendo em conta uma maior racionalização na utilização dos recursos existentes e promover uma gestão integrada da rede de estabelecimentos de ensino e formação, com particular pertinência nos grandes centros urbanos. Pretende-se alargar a oferta formativa de cariz profissional nas escolas profissionais e nas escolas secundárias públicas para os jovens com mais de 15 anos que não concluíram o 9º ano de escolaridade, através de Cursos de Educação e Formação e dos Cursos de Educação e Formação de Adultos (Portaria 817/2007, de 27 de Julho).

Programa de acesso a computadores e banda larga

Instalação em todas as escolas do ensino básico e secundário de acesso à Internet através da RCTS recorrendo à tecnologia da banda larga.

Todos sabemos que o caminho é longo nesta batalha pela qualificação dos Portugueses, no entanto o ME não pode deixar de sentir alguma satisfação pelo facto de o número de alunos matriculados no ano lectivo 2006/07 ter aumentado em 21 192, passando para 1 669 470, em relação a 2005/06.

A educação pré-escolar teve um acréscimo de alunos de 1488, para um total de 247 224, o ensino básico de 8 440, para 1 084 800, e o secundário de 11 264, para 337 446 estudantes.

O crescimento do número de alunos no 3.º ciclo do ensino básico resulta do aumento dos matriculados em cursos profissionalizantes, isto é, com certificação escolar e profissional, destinados a combater o insucesso e abandono escolares.

As matrículas nestes cursos de educação e formação de jovens aumentaram 112 por cento, passando de 11 512 para 24 418.

Este crescimento decorre do reforço da oferta do ensino público, que atraiu mais 10 509 alunos do que no ano lectivo anterior.

Já a expansão da população estudantil no ensino secundário deve-se ao aumento dos matriculados em cursos profissionais, que passaram de 33 341 para 44 466 alunos.

Sublinhe-se que 93 por cento destes 11 125 alunos adicionais estão matriculados em estabelecimentos de ensino públicos.